**PROCESSO Nº 145/2018**

**CONTRATO Nº 055/2018**

***SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO Nº 055/2018, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA ATENDER A DEMANDA DO CONVÊNIO Nº 818181/2015 QUE VISA A IMPLANTAÇÃO DE 04 (QUATRO) NÚCLEOS DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE – NÚCLEO URBANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, E A EMPRESA INCENTIV RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS LTDA EPP, NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.***

Aos dezenove dias do mês de Maio do ano dois mil e vinte, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, situada à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 45.685.872/0001-79, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.395.421-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.751.399-91, residente e domiciliado à Rua Flamengo, nº 145 – Casa 10 – Condomínio Royal Ville, Jardim Ipanema, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **INCENTIV RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS LTDA EPP**, sito na Rua Peruíbe, nº 4.012, Centro– Registro/SP – CEP: 11.900-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 14.287.654/0001-52, representada neste ato por EVELYN JAZE VOLPERT COSTA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 317.988.728-11, representante legal, doravante denominada, **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO DE SUSPENSÃO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes aceitam de comum acordo o presente Termo de Suspensão, nos termos do Art. 78, Inciso XIV da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações – Contrato nº 002/2019 – Pregão Eletrônico nº 055/2018, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA ATENDER A DEMANDA DO CONVÊNIO Nº 818181/2015 QUE VISA A IMPLANTAÇÃO DE 04 (QUATRO) NÚCLEOS DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE – NÚCLEO URBANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, nos termos da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A execução dos serviços será suspensa temporariamente por mais 180 (cento e vinte) dias compreendendo o período de **08/04/2020** a **05/10/2020**, tendo em vista a Pandemia ocasionada pelo COVID – 19.

**Parágrafo primeiro –** O termo de suspensão poderá ser rompido ou distratado pela **CONTRATANTE,** para cessar a suspensão aqui tratada, desde que não ultrapassem os 180 (cento e oitenta) dias previstos no caput, desta Cláusula.

**Parágrafo segundo –** Em razãoda suspensãoda execução do contrato, estabelecida pela Cláusula Segunda deste termo, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes Contratantes ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo passa a fazer parte integrante e complementar.

E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO em 19 de Maio de 2020.

###### GILSON WAGNER FANTIN EVELYN JAZE VOLPERT COSTA

PREFEITO MUNICIPAL REPRESENTANTE LEGAL

#### CONTRATANTE P/CONTRATADA

**Testemunhas:**

1-\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome: ADRIANNE YAMAZAKI NAGAE Nome: CÁSSIO RIBEIRO VALENÇA**

R.G. nº 32.115.512-9 RG. nº 49.998.641-6

###### VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

Atendimento às Instruções n° 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

CONTRATADA: **INCENTIV RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS LTDA EPP**

**CONTRATO Nº 002/2019 – Pregão Eletrônico 055/2018. 1° Termo Aditivo de Suspensão.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA ATENDER A DEMANDA DO CONVÊNIO Nº 818181/2015 QUE VISA A IMPLANTAÇÃO DE 04 (QUATRO) NÚCLEOS DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE – NÚCLEO URBANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES*.***

ADVOGADO (S): **Dr. ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO**

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

**Registro, 19 de Maio de 2020.**

**CONTRATANTE**

NOME E CARGO: **GILSON WAGNER FANTIN – PREFEITO MUNICIPAL**

E-MAIL INSTITUCIONAL**: prefeitogilson@registro.sp.gov.br**

E-MAIL PESSOAL: **prefeitogilson@gmail.com**

ASSINATURA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

NOME E CARGO: **EVELYN JAZE VOLPERT COSTA – REPRESENTANTE LEGAL**

E-MAIL INSTITUCIONAL: [evelyn@incentivrh.com](mailto:evelyn@incentivrh.com)

E-MAIL PESSOAL: [evelyn@incentivrh.com](mailto:evelyn@incentivrh.com)

ASSINATURA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_